



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

JUSTIFICATIVA DE PREÇO
REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2021.

Atendendo a necessidade de contratação de uma Empresa ou profissional para prestar Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil para a Câmara Municipal de Santana do Araguaia – PA, Exercício 2021, que atenda as necessidades no campo administrativo municipal desta casa de leis.

Vimos com o devido fundamento, tornar público e comunicar o valor da proposta financeira da empresa MARREIRO CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA – ME, CNPJ: 07.668.317/0001-40, sendo valor mensal de R\$22.000,00 (Vinte e dois mil reais), sendo 12 meses e uma parcela referente ao encerramento das contas anuais e a consolidação para a entrega da MSC – Matriz de Saldos Contábeis Anual (Balanço Anual), perfazendo o total de R\$286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais), até 31 de dezembro de 2021, considerando a proporcionalidade no pagamento dos honorários no mês de janeiro.

O preço mensal de R\$22.000,00 (Vinte e dois mil reais), coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida por este Poder Legislativo, diante das necessidades multidisciplinares, que mobilizarão profissionais da empresa indicada para a contratação direta, que estará à disposição desta Casa De Leis, não só com as visitas cotidianas na sede do Poder Legislativo, mas com a disponibilidade do escritório profissional para acompanhar e atender os assuntos supervenientes, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e imediata atenção.

Isso porque o valor a ser ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum adicional, cabendo, à exceção das viagens para fora do Município, todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitária e previdenciária, para o regular cumprimento do contrato.

Justifica-se, também o preço, pela experiência profissional, pública, acumulada ao longo dos anos de trabalhos já executados.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

Ademais, justifica-se que conforme pesquisa de mercado os valores propostos, inclusive já praticados pelo Poder Executivo Municipal de Santana do Araguaia – PA, conforme consulta no Portal da Transparência o profissional do mesmo ramo de atividade, encontram-se em conformidade com o mercado regional.

Santana do Araguaia-PA, 14 de fevereiro de 2021.

ADVALDO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

JAMES DEAN MILHOMEM DOS SANTOS	LUCEIR ALVES TEIXEIRA CARNEIRO
1º Membro da CPL	2º Membro da CPL